

L E I N. 9.922, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Denomina como Rua Geraldo Alves dos Santos, a totalidade da Rua 21 e o trecho da Rua 20, entre a Rua 21 e a Avenida 03, do Loteamento Floresta.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

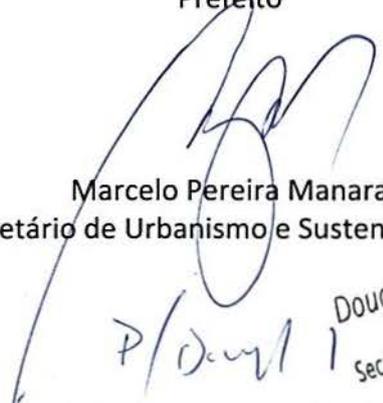
Art. 1º Fica denominada como Rua Geraldo Alves dos Santos, a totalidade da Rua 21 e o trecho da Rua 20, entre a Rua 21 e a Avenida 03, do Loteamento Floresta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

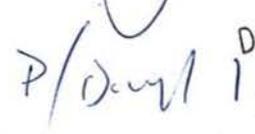
São José dos Campos, 17 de maio de 2019.



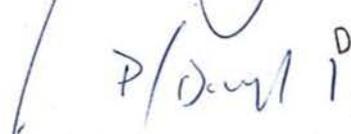
Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Douglas Eduardo Ivanov
Secretário Adjunto
Secretaria de Mobilidade Urbana



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 130/2019, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)